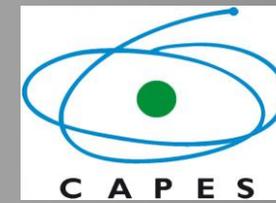

PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE
INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL N° 10/2024



O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

ORÇAMENTO DE 1,8 BILHÃO PARA 80 MIL BOLSAS

BAHIA 5.136

- O Projeto Institucional será composto de subprojetos, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por 1 (um) Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.
-

-
- Além das bolsas de iniciação à docência, os Projetos Institucionais selecionados farão jus às seguintes modalidades de bolsa:
 - I - Coordenação Institucional;
 - II - Coordenação de gestão de processos educacionais;
 - III - Coordenação de Área;
 - IV - Supervisão.
-

Serão disponibilizadas neste edital 80.040 (oitenta mil e quarenta) cotas de bolsa na modalidade de Iniciação à Docência, distribuídas em todas as Unidades da Federação.

Tipos de subprojetos

I - Alfabetização; II - Artes; III - Artes Visuais;
IV - Biologia; V - Ciências Agrárias; VI - Ciências Naturais;
VII - Ciências Sociais; VIII - Computação; IX - Dança;
X - Educação Bilíngue de Surdos; XI - Educação do Campo; XII -
Educação Especial Inclusiva;
XIII - Educação física; XIV - Educação Indígena; XV - Educação
Quilombola;
XVI - Filosofia; XVII - Física; XVIII - Geografia; XIX – História;
XX - Letras Espanhol; XXI - Letras Inglês; XXII - Letras Língua Brasileira
de Sinais;
XXIII - Letras Português; XXIV - Licenciaturas Interdisciplinares; XXV -
Matemática;
XXVI - Música; XXVII - Pedagogia; XXVIII - Química; e XXIX - Teatro.

Além dos subprojetos por área, podemos ter

1. projetos interdisciplinares

1. Subprojetos concentrados em as atividades relacionadas a:

I - Etapas da Educação Básica (Educação Infantil; Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Ensino Fundamental - Anos Finais; Ensino Médio);

II - Modalidades (Educação Indígena; Educação Quilombola; Educação do Campo; Educação Especial; Educação Bilíngue de Surdos; Educação de Jovens e Adultos; Educação Profissional e Tecnológica);

III- Temáticas (Educação Ambiental; Educação de Refugiados; Educação em Tempo Integral; e Cultura Digital e Tecnologia na Educação).

-
- Ficam reservadas (5.016 cinco mil e dezesseis) cotas de bolsa de iniciação à docência para os seguintes Subprojetos, doravante denominados Subprojetos Pibid Equidade:

I - Educação do Campo;

II - Educação Bilíngue de Surdos;

III - Educação Especial Inclusiva;

IV - Educação Indígena;

V - Educação Quilombola.

• Art. 50. São atribuições do Coordenador de Área:

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;

II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;

III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;

IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;

V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;

VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;

-
- VII - colaborar com a seleção das Escola Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
 - VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
 - IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
 - X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
 - XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
 - XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
 - XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
 - XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
 - XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.
-

GRATIDÃO

Professoras Nancy Vieira, Raquel Nery, Denise Guerra e Simone Bueno
Patrick Nascimento
